



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 1.461/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado
Em 17/06/2016
Prefeito Municipal

"DENOMINA RUA NO LOTEAMENTO
ASTÉRIO FRANCISCO CEZAR SEDE,
DESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA
BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **José Pereira dos Santos** a Rua que inicia funda da residência da Srª Marizete Agente Comunitária de Saúde e finda na oficina de Mel, fundos da residência do Srº Astério Francisco Cezar central no Distrito de Pereira, Neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 10 de Junho de 2016.

Jeová Lourenço da Silva
Jeová Lourenço da Silva
Presidente.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário

Manoel José dos Santos Filho
Manoel José dos Santos Filho
2º Secretário